



## PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Secretaria-Geral

Secretaria Especial de Administração

Diretoria de Recursos Logísticos

TERMO ADITIVO Nº 09/2020/CONTR/COLIC/DILOG/SA

Processo nº 00087.000654/2016-04

**TERMO ADITIVO Nº 09 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE, INCLUINDO VEÍCULOS E MOTORISTAS, QUE, ENTRE SI, FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E A EMPRESA OBDI EQUIPAMENTOS EIRELI.**

**CONTRATO Nº 72/2016**

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, neste ato representada pela Diretor de Recursos Logísticos da Secretaria Especial de Administração, Senhor **MAURILIO COSTA DOS SANTOS**, brasileiro, residente e domiciliada nesta cidade, CPF nº 564.327.201-68, de acordo com a competência prevista na Portaria SA/SG nº 64, de 06/08/2020, publicada no Diário Oficial da União em 10/08/2020, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **OBDI LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 09.546.840/0001-29, com sede na Avenida Vereador Toaldo Túlio, nº 227, Santa Felicidade, CEP: 82320-010, Curitiba/PR, telefone nº (41) 3019-2519, neste ato representada pela Senhora **LISEMARY SIMIONI BONFIM**, portadora do CPF nº 019.034.099-18, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, acordado os termos deste Termo Aditivo ao Contrato nº 72/2016, consoante consta do Processo nº 00087.000654/2016-04, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da razão social da contratada, a prorrogação do prazo de vigência, bem como o reequilíbrio econômico-financeiro dos preços contratados, conforme Subcláusulas abaixo:

**Subcláusula Primeira** – Com a alteração da razão social, o preâmbulo do contrato original deve ser lido: **OBDI LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI**.

**Subcláusula Segunda** – O prazo de vigência fica prorrogado até 26 de dezembro de 2021, ou até a conclusão do procedimento licitatório, o que primeiro ocorrer, conforme disposto no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

**Subcláusula Terceira** – Em decorrência do reequilíbrio econômico-financeiro, o valor total do contrato passará de R\$3.779.605,97 (três milhões, setecentos e setenta e nove mil, seiscentos e cinco reais e noventa e sete centavos) para R\$ 3.752.985,87 (três milhões, setecentos e cinquenta e dois mil novecentos e oitenta e cinco reais e oitenta e sete centavos), a partir da entrada em vigor deste termo aditivo.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos necessários ao atendimento das despesas, estimadas no valor de R\$ 3.752.985,87 (três milhões, setecentos e cinquenta e dois mil novecentos e oitenta e cinco reais e oitenta e sete centavos) correrão à conta PTRES: 085454; Natureza da Despesa: 339033 e Nota de Empenho: 2020NE802725, de 24 de dezembro de 2020.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, bem como dos Termos Aditivos nºs 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08 não modificadas pelo presente instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E, assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente Termo Aditivo eletronicamente para que produzam os efeitos dele decorrentes.

**MAURILIO COSTA DOS SANTOS**

Diretor de Recursos Logísticos  
Presidência da República

**LISEMARY SIMIONI BONFIM**

OBDI Equipamentos Eireli



Documento assinado eletronicamente por **LISEMARY SIMIONI BONFIM, Usuário Externo**, em 24/12/2020, às 12:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maurílio Costa dos Santos, Diretor(a)**, em 24/12/2020, às 13:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **2303397** e o código CRC **E95270E3** no site:  
[https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)